Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXVR E3G4J ZV5FH YC5QA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ
3ª VARA CRIMINAL DE MARINGÁ
Av. Tiradentes, 380 - 2º Andar - Centro - Maringá/PR - CEP: 87.013-900 - Fone: 44-3472-2390 -
E-mail:terceiravaracriminalmaringa@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente se faz saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda o bem apreendido no qual consta como requeridos JHONATA MACHADO UCHOA, RÔMULO LOURENÇO GONZALES e TIAGO HENRIQUE DE SOUZA TAFARELO, na forma abaixo descrita:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 14 de julho de 2025, às 15:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 28 de julho de 2025, às 15:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade **ONLINE**, (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação).

Leiloeiro Público: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

Autos nº. 0022458-70.2022.8.16.0017 – Ação Penal

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO - PARANÁ

RÉUS: JHONATA MACHADO UCHOA, RÔMULO LOURENÇO GONZALES e TIAGO HENRIQUE DE SOUZA TAFARELO

Bem: VOLKSWAGEN/GOL 1.6 RALLYE de cor predominante branca, ano/modelo 2010/2011 placa ATH-8H47, Chassi nº 9BWAB05U0BP112484, RENAVAM 0026.140788-0

Observação: na condição de **SUCATA,** com avarias, amassados e riscos e ao longo da lataria de média monta e com partes da carenagem plásticas quebradas, pintura em razoável de conservação, pneus em estado de ruim de conservação e desgaste da banda de rodagem, uma roda de ferro e outras três de liga leve, estofado em estado ruim. Vidro traseiro quebrado. Veículo sem itens de segurança. Estado geral de conservação ruim em razão de aparente longo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ
3ª VARA CRIMINAL DE MARINGÁ
Av. Tiradentes, 380 - 2º Andar - Centro - Maringá/PR - CEP: 87.013-900 - Fone: 44-3472-2390 -
E-mail:terceiravaracriminalmaringa@tjpr.jus.br

tempo de exposição a intempéries climáticas. Estado de funcionamento mecânico e parte elétrica impossível constatar.

Avaliação: R$ 8.000,00 (oito mil reais) – Em 31/01/2025

Depositário: Pátio da 9ª SDP na cidade de Maringá.

Ônus: Constam débitos sobre o referido bem no valor de R$ 1.182,30 (mil cento e oitenta e dois reais e trinta centavos), referentes a IPVA e TAXA DE LICENCIAMENTO. Consultado em 20 de maio de 2025.

**Será de responsabilidade do arrematante o pagamento da taxa do licenciamento do veículo*.

** A baixa de eventuais ônus sob o veículo é de responsabilidade do arrematante.*

Forma de Pagamento: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015).

Observação: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Arrematante.

Intimação: Pelo presente edital ficam as partes devidamente intimadas, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal, ficam também intimados por este edital, eventuais terceiros interessados como o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, das datas supras. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2025.

MÔNICA FLEITH

Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXVR E3G4J ZV5FH YC5QA